



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*  
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS - CEP 95520-000  
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

## EDITAL *CAMPUS* OSÓRIO Nº 01/2021

### PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DISCENTES PARA O CONSELHO DE *CAMPUS*

A Diretora-geral do *Campus* Osório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições, por intermédio da Comissão Permanente de Processo Eleitoral (COPPE), designada pela Portaria nº 06, de 11 de janeiro de 2021, torna público o **processo eleitoral para a escolha dos representantes do segmento Discente para a composição do Conselho de *Campus* do *Campus* Osório (Concampo)**, conforme resoluções Concampo [nº 08/2018](#) e [nº 43/2018](#).

#### 1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes do **segmento discente** para composição do Conselho de *Campus* do *Campus* Osório do IFRS.

1.2. De acordo com o Art. 4º do Regimento Complementar do *Campus* Osório ([Resolução Concampo nº 08/2018](#)), o Conselho de *Campus* é o órgão máximo normativo, consultivo e deliberativo do *Campus* Osório, por delegação de competência do Conselho Superior do IFRS.

#### 2. DAS VAGAS E DO MANDATO

2.1. O processo eleitoral ocorrerá para o preenchimento das seguintes vagas:

- i) Representantes Discentes: 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, com mandato de 1 (um) ano.

#### 3. DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão se candidatar às vagas (item 2) todos os discentes com matrícula regular em qualquer curso Técnico, Superior ou de Pós-Graduação do *Campus* Osório do IFRS.

3.2. Os membros da COPPE que pretendam se candidatar ao presente processo eleitoral deverão formalizar essa intenção para o e-mail [coppe@osorio.ifrs.edu.br](mailto:coppe@osorio.ifrs.edu.br), afastando-se temporariamente das atribuições inerentes à Comissão Eleitoral durante todo o andamento dos trabalhos previstos para esta eleição.

3.2.1. A data limite para solicitar o afastamento temporário da COPPE é o último dia do período de inscrição (candidatura).

3.2.2. A não formalização de que trata o item 3.2 acarretará o indeferimento da inscrição (candidatura).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*  
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS - CEP 95520-000  
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

#### **4. DOS ELEITORES**

4.1. Estão aptos a votar todos os discentes com matrícula regular em qualquer curso Técnico, Superior ou de Pós-Graduação do *Campus Osório* do IFRS.

4.2. Cada eleitor poderá votar apenas 1 (uma) vez.

4.3. É obrigação do eleitor verificar se o seu nome e matrícula constam na lista de eleitores do presente processo eleitoral, devendo formalizar - tempestivamente - recurso à COPPE no caso de constatar qualquer inconsistência.

4.4. Os eleitores poderão efetuar login na ferramenta de votação eletrônica utilizada pela COPPE a qualquer tempo. Recomenda-se, porém, que se evite realizar o acesso somente no dia da Sessão Eleitoral (votação), sob risco de não conseguir participar do processo eleitoral.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas de forma individual, exclusivamente por meio do formulário eletrônico acessível pelo link: <https://forms.gle/aNNgTYowvKkAEk2e8>, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (item 9).

#### **6. DA ELEIÇÃO**

6.1. A eleição será realizada na data estabelecida no Cronograma (item 9) e ocorrerá pelo *site*: <https://web.osorio.ifrs.edu.br/coppe>.

6.2. O voto para a escolha dos representantes de que trata o presente edital será facultativo, direto, secreto e uninominal, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração. Dessa forma cada eleitor deverá votar em 1 (um) nome da lista; ou seja, apenas 1 (um) candidato poderá ser escolhido.

6.3. Os formulários eletrônicos de votação serão desenvolvidos pela COPPE.

6.4. Os trabalhos de recepção e contagem dos votos serão realizados pela COPPE.

6.5. A COPPE poderá convocar outras pessoas para auxiliar nesse processo, assim como solicitar qualquer material que se fizer necessário.

#### **7. DOS RECURSOS**

7.1. Caberá recurso, desde que respeitado o Cronograma (item 9), quanto à Lista Preliminar de Eleitores (LPE), à Lista Preliminar de Candidatos (LPC) e ao Resultado Preliminar (RP).

7.2. Os recursos devem ser enviados por escrito, com indicação clara dos fatos e dos fundamentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório  
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS - CEP 95520-000  
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

7.3. Os recursos devem ser realizados pelo formulário eletrônico, disponível em <https://forms.gle/ibKNpaRZ1zU74uTx5>, respeitando os prazos previstos no Cronograma (item 9).

## 8. DA APURAÇÃO

8.1. A apuração dos votos será realizada pelos membros da COPPE em data definida no Cronograma (item 9).

8.2. Serão considerados eleitos Titulares e Suplentes, respectivamente, os candidatos que obtiverem o maior número de votos.

8.3. No caso de haver empate entre os candidatos, o desempate será feito pelo critério de maior idade.

8.4. O resultado preliminar da eleição será divulgado em data definida no Cronograma (item 9).

8.5. Concluídos todos processos, a COPPE encaminhará à Direção-geral a lista final contendo os nomes dos candidatos e a respectiva classificação no processo eleitoral.

## 9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

9.1. O cronograma será conforme a tabela abaixo:

ETAPA	DATA
Publicação do edital	25/01/2021
<b>Período de inscrição (candidatura)</b>	<b>25/01 a 07/02/2021</b>
Publicação da Lista Preliminar de Eleitores (LPE)	25/01/2021
<b>Prazo para interposição de recursos - LPE</b>	<b>25/01 a 07/02/2021</b>
Publicação da Lista Final de Eleitores (LFE)	08/02/2021
Publicação da Lista Preliminar de Candidatos (LPC)	08/02/2021
Data para interposição de recursos - LPC	09/02/2021
Divulgação dos recursos - LPC	10/02/2021
Publicação da Lista Final de Candidatos (LFC)	10/02/2021
<b>Sessão Eleitoral - votação</b>	<b>11/02/2021</b>
Apuração dos votos e publicação do Resultado Preliminar (RP)	18/02/2021
Data para interposição de recursos - RP	19/02/2021
Divulgação dos recursos - RP	22/02/2021
<b>Publicação do Resultado Final do processo eleitoral (RF)</b>	<b>22/02/2021</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Osório*  
Rua Santos Dumont, 2127 - Albatroz - Osório/RS - CEP 95520-000  
Telefone: (51) 3601-3500 - osorio.ifrs.edu.br - E-mail: comunicacao@osorio.ifrs.edu.br

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral (COPPE) do *Campus Osório*.

Osório (RS), 25 de janeiro de 2021.

Flávia Santos Twardowski Pinto  
Diretora-geral do *Campus Osório* do IFRS  
Portaria nº 155/2020 (D.O.U. 27/02/2020)

(A via original encontra-se assinada e arquivada no Gabinete da Direção-geral)